



Relatório de atividades MPTCU 2023





Procuradora-Geral

Cristina Machado da Costa e Silva

Subprocuradores-Gerais

Lucas Rocha Furtado

Paulo Soares Bugarin

Procuradores

Marcelo Marinus Eduardo De Vries Marsico

Júlio Marcelo de Oliveira

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Rodrigo Medeiros de Lima



Relatório
de atividades
MPTCU 2023





Relatório
de atividades
MPTCU 2023

Brasília, 2024

MENSAGEM DA PROCURADORA-GERAL

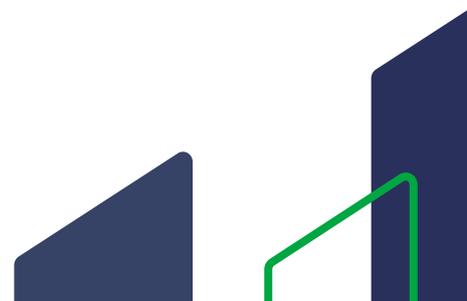
O Relatório de Atividades do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) relativo ao ano de 2023, elaborado em conformidade com o artigo 62, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, apresenta os principais resultados da atuação do MPTCU no período e as realizações mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

O Ministério Público de Contas, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução no espectro do controle externo, atua para proteger o Erário contra a má gestão de recursos públicos, contribuindo para a higidez processual e a segurança jurídica em benefício da sociedade e do Estado.

Esta incumbência singular do MPTCU destaca-o como um órgão ministerial distinto, engajado em promover a boa governança, prevenir a corrupção, contribuir na apuração de indícios de irregularidades e fomentar uma administração pública mais justa, transparente, responsável e eficiente. Os desafios e as demandas são complexos e crescentes, mas foi com o propósito de efetividade e eficiência que as atividades contidas neste relatório foram realizadas, e é com o sentimento de dever cumprido que se demonstra como se deu a execução e o cumprimento dessa importante missão, não apenas com a apresentação de estatísticas advindas da atuação dos membros que integram o *Parquet* especial, que, por si só, são de grande relevância, mas também com a exposição de evidências de melhorias originadas das iniciativas que o MPTCU se propôs a fazer, com o fito de inovar e entregar mais resultados à sociedade.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral



SUMÁRIO DE TABELAS

Tabela 1: Atuação do MPTCU no período de 2020 a 2023	12
Tabela 2: Representações formuladas pelo MPTCU em 2023	14
Tabela 3: Participação do MPTCU em comissões, conselhos e comitês	25
Tabela 4: Representações formuladas em 2023	36
Tabela 5: Processos de Notícias de Fato autuadas em 2023	51
Tabela 6: Procedimentos de Apuração Preliminar instaurados em 2023	54
Tabela 7: Total de entrada de processos no MPTCU – consolidado – 2023	56
Tabela 8: Total de entrada de processos no MPTCU - contas e fiscalização - 2023	57
Tabela 9: Total de entrada de processos no MPTCU - atos sujeitos a registro – 2023	58
Tabela 10: Total de saída de processos do MPTCU - consolidados - 2023	59
Tabela 11: Total de saída de processos do MPTCU - contas e fiscalização - 2023	60
Tabela 12: Total de saída de processos do MPTCU - atos sujeitos a registro - 2023	61
Tabela 13: Total de ofícios e valores por órgão executor da ação (Relatório de Atividades - Cobrança Executiva - 2023)	62
Tabela 14: Quantificação monetária dos esforços empreendidos pela Procuradoria-Geral da União no exercício de 2023, exclusivamente quanto às execuções do TCU	64
Tabela 15: Atuação da PGF em relação aos acórdãos do TCU, no período de 2019 a 2023 – quantitativo	66
Tabela 16: Atuação da PGF em relação aos acórdãos do TCU, no período de 2019 a 2023 – valores	66
Tabela 17: Arrecadação da PGF no período de 2019 a 2023	66
Tabela 18: Demais entidades credoras de títulos executivos constituídos por acórdãos do TCU em 2023	67

SUMÁRIO

Mensagem da Procuradora-Geral	3
Quem somos?	7
O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União	7
Composição do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União	8
Organização	9
Funções e atribuições	10
Administração superior	11
Gabinetes	11
Período de funcionamento	11
Nossos Números	11
Detalhamento de algumas atividades do TCU em 2023	13
Representações	14
Recursos	17
Notícias de fato	17
Procedimentos de apuração preliminar	18
Cobrança executiva	18
Contas do Presidente da República	20
Procedimentos de solução consensual	21
Atividades organizacionais	24
Comunicação com os cidadãos	24
Ouvidoria	24
Rede Social	24
Participação em comissões, conselhos e comitês	25
Aprimoramento da atuação do MPTCU	27
Uso das ferramentas de TI	27
Transparência e Publicidade	28
Interação com Ministérios Públicos de Contas internacionais	29
Rede MPContas	29
Gestão de pessoal	30
Prêmios, palestras e capacitação	32

CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
ANEXO I	
Representações formuladas em 2023	36
ANEXO II	
Processos de Notícias de Fato autuadas em 2023	51
ANEXO III	
Procedimentos de Apuração Preliminar instaurados em 2023	54
ANEXO IV	
Total de Entrada de processos no MPTCU – consolidado - 2023	56
ANEXO V	
Total de Entrada de processos no MPTCU - contas e fiscalização - 2023	57
ANEXO VI	
Total de Entrada de processos no MPTCU - atos sujeitos a registro - 2023	58
ANEXO VII	
Total de Saída de processos do MPTCU - consolidados - 2023	59
ANEXO VIII	
Total de Saída de processos do MPTCU - contas e fiscalização - 2023	60
ANEXO IX	
Total de Saída de processos do MPTCU - atos sujeitos a registro - 2023	61
ANEXO X	
Relatório de Atividades - Cobrança Executiva - 2023	62

QUEM SOMOS?

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) é uma instituição brasileira essencial para a fiscalização e o controle das contas públicas no âmbito federal. Sua atuação está estreitamente ligada ao Tribunal de Contas da União (TCU), responsável por verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos administrativos no governo federal.

A Constituição de 1988 consolidou o Ministério Público de Contas como parte integrante do sistema de controle externo brasileiro. A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei n. 8.443/1992) previu expressamente, em seu artigo 64, o funcionamento deste Ministério Público, dispondo sobre a sua estrutura e funcionamento nos artigos de 80 a 84.

O trabalho do Ministério Público junto ao TCU é crucial para manter a transparência, a eficiência e a probidade na administração pública brasileira. Ao atuar como fiscal da lei, o MPTCU contribui para o fortalecimento das instituições brasileiras, promovendo a responsabilidade e a prestação de contas no uso dos recursos públicos.

As atribuições do MPTCU incluem a defesa da ordem jurídica, solicitando, perante o Tribunal de Contas da União, as medidas de interesse da justiça, da administração e do Erário. Isso significa que o Ministério Público junto ao TCU tem a responsabilidade de apurar irregularidades nas contas públicas e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, sendo obrigatória a sua audiência nos processos de contas ordinárias, extraordinárias e especiais.

Uma das atribuições mais relevantes do *Parquet* especial é exercida por sua participação nas sessões do Tribunal de Contas. Como um corpo colegiado, o Tribunal toma suas decisões no Plenário e nas Primeira e Segunda Câmaras. O Plenário é composto por todos os ministros, e as Câmaras, por quatro ministros cada uma. A presença do representante ministerial é obrigatória em todas as sessões colegiadas, sendo o procurador-geral o titular da sessão do Plenário e os outros dois subprocuradores-gerais os titulares das sessões das Câmaras.

Composição do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

Procuradora-Geral



Cristina Machado

Subprocuradores-Gerais



Lucas Furtado



Paulo Bugarin

Procuradores



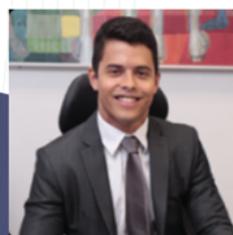
Marinus Marsico



Júlio Marcelo



Sérgio Caribé



Rodrigo Medeiros

O MPTCU é composto por sete membros: três subprocuradores-gerais e quatro procuradores, todos selecionados por concurso público. O chefe da instituição é o procurador-geral, que é nomeado pelo Presidente da República entre os integrantes da carreira. O mandato do procurador-geral tem a duração de dois anos, sendo permitida a recondução.

Em 2017, o Tribunal de Contas da União publicou uma edição com dados biográficos do Ministério Público de Contas, para registrar a história da instituição. A publicação pode ser acessada por [esse link](#) ou pelo Qr-Code ao lado.



(Membros do Ministério Público junto ao TCU)

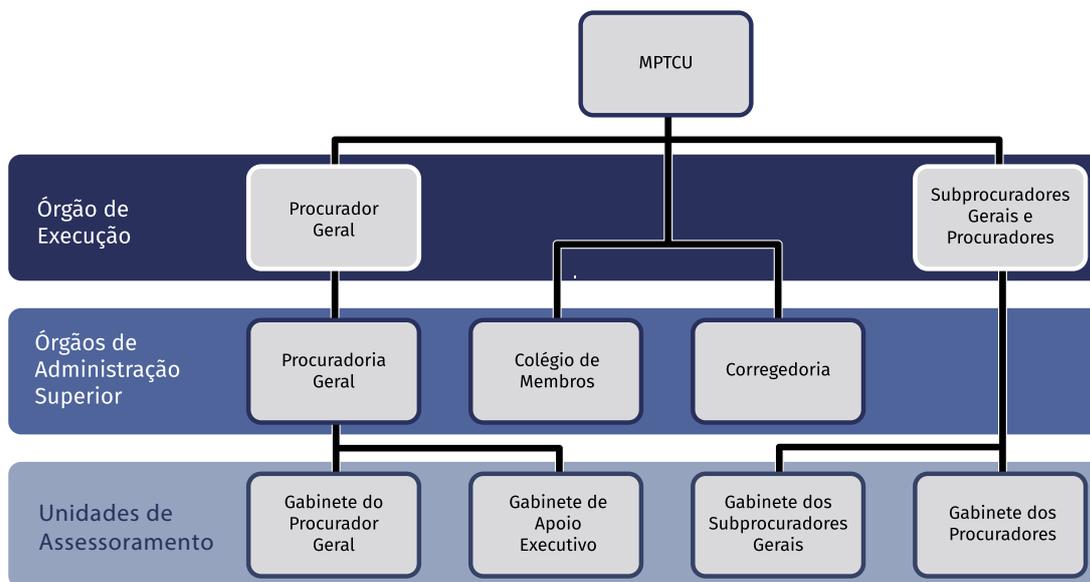
Nesse mesmo ano, a então Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva assumiu a liderança da instituição como Procuradora-Geral, posição que ocupa até hoje e para a qual foi reconduzida para o mandato de 2023 a 2025.

Organização

A estrutura orgânica do MPTCU é disposta em órgãos de execução e de administração superior e em unidades de assessoramento (cf. figura 1):

1. Órgãos de execução:
 - procurador-geral
 - subprocuradores-gerais
 - procuradores
2. Órgãos de administração superior:
 - Procuradoria-Geral
 - Colégio de Membros
 - Corregedoria
3. Unidades de assessoramento:
 - Gabinete do procurador-geral
 - Gabinetes de subprocuradores-gerais e de procuradores
 - Gabinete de apoio executivo

Figura 1: Organização do MPTCU



Fonte: Elaboração própria.

Funções e atribuições

Os órgãos de execução, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua regular aplicação, têm por atribuição promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal de Contas da União, as medidas de interesse da justiça, da administração e do Erário.

O procurador-geral tem a responsabilidade de manifestar-se na sessão em que se aprecia o parecer prévio das contas prestadas pelo Presidente da República e atuar nos processos relacionados a essas contas, quando a audiência do Ministério Público junto ao TCU é solicitada.

Além disso, os membros do MPTCU têm o papel de propor medidas de interesse público, contribuindo para a tomada de decisões e para a formação da jurisprudência do TCU. Suas funções englobam a apresentação de representações ao Tribunal, a interposição de recursos, a manifestação em incidentes de uniformização de jurisprudência, a adoção de medidas para a cobrança judicial de dívidas, o arresto de bens de responsáveis julgados em débito e a atuação em processos de tomada ou prestação de contas.

Administração superior

O procurador-geral é responsável pela gestão institucional, administrativa e funcional do MPTCU, tendo sob sua responsabilidade a coordenação das atividades do órgão e a representação dele no âmbito institucional. O Colégio de Membros, integrado por todos os membros da carreira, é um órgão consultivo e deliberativo, enquanto a Corregedoria fiscaliza as atividades funcionais e a conduta dos membros, assegurando a integridade e a eficiência da atuação do MPTCU.

Gabinetes

Os gabinetes do procurador-geral, dos subprocuradores-gerais e dos procuradores têm por finalidade prestar apoio técnico e administrativo, assessorar as decisões institucionais e estratégicas e garantir a interlocução eficiente com as unidades do Tribunal de Contas da União. O Gabinete de Apoio Executivo (GAEX), além de assessorar o procurador-geral, tem por atribuição coordenar as atividades organizacionais do MPTCU, promovendo o planejamento institucional e a implementação das ações necessárias para o cumprimento de suas funções.

Período de funcionamento

O MPTCU funciona de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público externo das 10h às 18h.

NOSSOS NÚMEROS

A atuação de natureza finalística do Ministério Público junto ao TCU, nos últimos quatro anos, está relacionada na tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Atuação do MPTCU no período de 2020 a 2023

Atuação	Ano			
	2020	2021	2022	2023
Representações apresentadas ¹	223	168	141	110
Recursos interpostos ¹	7	9	6	11
Pronunciamentos (exceto em processos administrativos, CBEX e de atos de pessoal) ¹	4.387	3.566	3.950	4.784
Pronunciamentos em atos de pessoal ¹	27.642	32.312	17.213	19.503
Ofícios remetidos aos órgãos executores – processos de cobrança executiva (CBEX) ²	2.886	3.307	4.030	3.205
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva ³	R\$ 1,88 bilhão	R\$ 4,54 bilhões	R\$ 2,47 bilhões	R\$ 1,7 bilhões ⁴

Fonte: Elaboração própria com base em dados publicados.

- Representações: retratam os casos em que o Ministério Público identificou possíveis irregularidades e solicitou medidas corretivas ou preventivas ao TCU. Esses dados indicam a vigilância contínua sobre a gestão pública e a busca pela correção de falhas administrativas.
- Recursos: refletem a ação do Ministério Público, ao contestar decisões, com vistas a garantir a correta aplicação da lei e a proteção do interesse público.
- Pronunciamentos: demonstram o trabalho detalhado de análise e parecer técnico do Ministério Público sobre diversos processos que passam pelo TCU. Foram divididos em gerais e específicos sobre atos de pessoal, para melhor ilustrar a atuação.
- Ofícios remetidos e montante envolvido em cobrança executiva: esses números mostram a atuação do MPTCU na recuperação de recursos públicos. Os ofícios remetidos aos órgãos executores e o montante envolvido evidenciam a relevância da atuação e a materialidade das ações de cobrança executiva conduzidas pelo *Parquet* especial.

1 Fonte de dados: e-MP – Sistema de Informações de Gestão do MPTCU, pesquisa realizada em 6/3/2024.

2 Fonte de dados: Relatórios CBEX de 2021, 2022 e 2023.

3 Fonte de dados: Relatório de atividades do TCU – 2022.

4 Fonte de dados: Relatório CBEX de 2023, Tabela 3 do Anexo X.

Os números apresentados no quadro 1 destacam a intensidade e a abrangência das atividades do MPTCU nos últimos quatro anos, e o detalhamento quantitativo da atuação, no exercício de 2023, está exposto nos anexos listados a seguir.

- **ANEXO I** – Representações formuladas em 2023;
- **ANEXO II** – Processos de notícias de fato autuados em 2023;
- **ANEXO III** – Procedimentos de apuração preliminar instaurados em 2023;
- **ANEXO IV** – Total de Entrada de processos no MPTCU – consolidado - 2023;
- **ANEXO V** – Total de Entrada de processos no MPTCU – contas e fiscalização - 2023;
- **ANEXO VI** – Total de Entrada de processos no MPTCU – atos sujeitos a registro - 2023;
- **ANEXO VII** – Total de Saída de processos do MPTCU – consolidados - 2023;
- **ANEXO VIII** – Total de Saída de processos do MPTCU – contas e fiscalização - 2023;
- **ANEXO IX** – Total de Saída de processos do MPTCU – atos sujeitos a registro - 2023;
- **ANEXO X** – Relatório de atividades – cobrança executiva – exercício de 2023.

DETALHAMENTO DE ALGUMAS ATIVIDADES DO MPTCU EM 2023

Nesta seção, apresentamos um panorama das atividades realizadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, em 2023. São destacadas ações relacionadas a processos finalísticos do TCU, como representações, recursos interpostos, cobranças executivas, contas do Presidente da República, procedimentos de solução consensual e ações relacionadas a processos internos do *Parquet*, como processamento de notícias de fato e procedimentos de apuração preliminar.

Esses instrumentos serão explicados em detalhe e ilustrados com alguns exemplos concretos, reforçando a relevância e o impacto das ações do MPTCU na promoção da transparência e na correta aplicação dos recursos públicos.

REPRESENTAÇÕES

O Ministério Público de Contas desempenha importante papel na identificação e na comunicação de irregularidades e ilegalidades em órgãos e entidades federais, por meio de representações. Com fundamento no artigo 81, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, o MPTCU apresentou, em 2023, 110 representações ao TCU, visando à proteção da ordem jurídica e à garantia do cumprimento estrito da lei.

Essas representações, muitas vezes motivadas por notícias de irregularidades veiculadas na mídia ou por denúncias de cidadãos e autoridades, são uma ferramenta essencial na atuação do MPTCU. Elas não apenas alertam sobre possíveis desvios, mas também propiciam a adoção de medidas corretivas e sancionatórias, quando confirmadas as suspeitas. Este mecanismo é vital para assegurar a integridade e a transparência na gestão pública, reforçando o compromisso do Ministério Público de Contas com a defesa do interesse público e a correta aplicação dos recursos federais.

Para ilustrar a amplitude e a importância dessas ações, apresentamos, na Tabela 2 algumas das representações formuladas em 2023.

Tabela 2: Representações formuladas pelo MPTCU em 2023

Processo	Representante	Assunto
TC 038.130/2023-8	Subprocurador-Geral Paulo Bugarin	Avaliar a regularidade da nomeação de gestores que não atenderiam aos requisitos necessários para ocupação dos cargos efetivo ou de substituto eventual, ou interino de gerente executivo de Comunicações da Petrobras.
TC 037.346/2023-7	Procurador Rodrigo Medeiro de Lima	Indícios de irregularidades nos atos de gestão que culminaram com a subtração de 21 peças de armamento do Arsenal de Guerra de São Paulo (AGSP) do Exército em Barueri/SP. Indícios de graves falhas de gestão, mais especificamente de controle e segurança dos armamentos subtraídos e potencial grave infração à norma legal ou regulamentar (art. 58, inciso III, da Lei 8.443/1992) com risco a merecer a atenção dessa Corte de Contas, bem como o dano ao erário remanescente de materialidade significativa na extensão do valor do armamento ainda não recuperado; apurar as irregularidades, processando o feito mediante oitiva inicial do AGSP.

Processo	Representante	Assunto
TC 037.796/2023-2	Subprocurador-Geral Lucas Furtado	Solicitação de acompanhamento das medidas adotadas pelo governo federal no que se refere à obtenção de explicações da concessionária de energia elétrica em São Paulo, acerca da interrupção nos serviços essenciais de energia ocorrida no início de novembro.
TC 020.968/2023-0	Subprocurador-Geral Lucas Furtado	Solicitação de que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgue, tempestivamente e de forma transparente, o valor das dívidas de todos os países devedores do Brasil, visando ao controle social.
TC 033.900/2023-0; TC 033.035/2023-7; TC 019.219/2023-7; TC 007.679/2023-8	Subprocurador-Geral Lucas Furtado	Pedido de investigação sobre o suposto sumiço de R\$ 2,8 bilhões da conta bancária vinculada ao Processo 5025605-98.2016.4.04.7000/PR, da 13ª Vara Federal de Curitiba, aberta para o recolhimento e a destinação de recursos recuperados no âmbito da operação Lava Jato.

Fonte: Elaboração própria.

Vale destacar que o MPTCU também marca sua atuação em representações iniciadas por outros legitimados. Nestas oportunidades, a participação do Ministério Público, por vezes, é decisiva para a conclusão do processo, demonstrando sua capacidade de influenciar positivamente as decisões que envolvem a gestão de recursos públicos, com o objetivo de garantir a aplicação efetiva da lei.

Seguem extratos de duas representações com atuações significativas do *Parquet*.

Caso TC 021.012/2022-9

Origem da representação: deputado federal

Assunto: apurar suposto uso irregular de recursos públicos em campanha eleitoral, por parte do ex-presidente da República, durante os seguintes eventos, no segundo semestre de 2022: a) comemoração do bicentenário da Independência do Brasil; b) o funeral da Rainha do Reino Unido, Elizabeth II; c) a participação da comitiva presidencial na Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York.

Posição inicial da unidade técnica:

Matéria considerada de competência da Justiça Eleitoral.

Intervenção do MPTCU:

Discordância quanto à análise inicial, afirmando a competência do TCU sobre malversação de recursos públicos, mesmo com intuito eleitoral.

Parecer do MPTCU elaborado pelo procurador Rodrigo Medeiros de Lima, destacando a jurisprudência pertinente da Corte de Contas.

Resultado:

Despacho de autoridade de 24/1/2023: parecer acolhido pelo relator com recomendação para continuação da investigação e possível aplicação de penalidades.

Caso TC 014.337/2021-5

Origem da representação: MPTCU (procurador Júlio Marcelo)

Assunto: supostas irregularidades que teriam sido cometidas na destinação de verbas constantes de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Intervenção do MPTCU:

Parecer do procurador Rodrigo Medeiros de Lima: concordância com unidades técnicas pelo conhecimento da representação para considerá-la parcialmente procedente.

Diretrizes estabelecidas:

Restos a pagar de 2020: cancelamento dos saldos não liquidados até 31/12/2022, exceto em situações específicas estendidas até 31/12/2023.

Exceções: os restos a pagar derivados de emendas parlamentares e do Ministério da Saúde não serão bloqueados.

Sugestões adicionais:

Avaliação da pertinência de autuar processo específico para apuração de falhas ou irregularidades similares em outros órgãos da administração pública federal, enfocando:

- Baixa liquidação de despesas empenhadas;
- Volume significativo de recursos inscritos em restos a pagar;

- Desrespeito ao princípio da anualidade orçamentária.

Resultado:

Acórdão 710/2023-TCU-Plenário: contemplou as considerações do MPTCU.

RECURSOS

Conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo seu Regimento Interno, cabe ao Ministério Público de Contas, no exercício de sua independência funcional, interpor recursos, com o objetivo de modificar decisões colegiadas ou monocráticas do Tribunal. Esses recursos podem visar tanto à alteração do mérito quanto à correção de obscuridades, omissões ou contradições nas deliberações.

Nesse contexto, a atribuição do Ministério Público de Contas de interpor recursos é essencial para salvaguardar a ordem jurídica e proteger o interesse público. Este órgão especializado desempenha um papel fundamental na busca pela correção e pelo aprimoramento das deliberações do TCU.

Em 2023, o Ministério Público junto ao TCU interpôs 11 recursos, sendo 5 pedidos de reexame, 3 recursos de reconsideração, 1 recurso de revisão, 1 embargo de declaração e 1 recebido como mera petição.

NOTÍCIAS DE FATO

No âmbito do Ministério Público de Contas, dois instrumentos de grande relevância para a verificação preliminar de irregularidades são as Notícias de Fato e os Procedimentos de Apuração Preliminar.

Os processos relacionados a Notícias de Fato podem ser autuados em face de indícios de irregularidades apresentados em sede de manifestação, caso em que serão sorteados entre os membros, ou de ofício, por qualquer membro.

Com base nas informações desses autos, o membro pode decidir representar ao TCU ou compartilhar as informações com o próprio Tribunal ou com outro órgão ou entidade, conforme cada caso, para que adotem as providências sob sua alçada. Também é possível que se conclua pela necessidade de informações adicionais para a apreciação do processo, o que pode levar à instauração de um procedimento de apuração preliminar, instrumento hábil para a requisição de informações externas.

Alternativamente, na ausência de elementos que justifiquem ações adicionais, o membro pode arquivar os autos.

É importante destacar que esses processos administrativos são internos, ou seja, a tramitação ocorre exclusivamente dentro do *Parquet* especial.

Em 2023, foram autuados 33 processos dessa natureza, cuja lista completa encontra-se no Anexo II.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO PRELIMINAR

O Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) é um instrumento de natureza facultativa, administrativa e unilateral que visa à coleta de elementos necessários à atuação do Ministério Público no exercício de suas atribuições funcionais, outorgadas pelo ordenamento jurídico. O procedimento é regulamentado pela Portaria-MP/TCU 11/2021.

Os procedimentos de apuração preliminar permitem uma investigação mais aprofundada e robusta, pois há previsão normativa para a requisição de informações externas, incluindo cópias de documentos e processos.

O PAP pode ser instaurado por qualquer membro em decorrência de informações de que tenha conhecimento ou da apreciação de Notícia de Fato. Após a conclusão das apurações, o membro tem a prerrogativa de apresentar uma representação ao Tribunal de Contas da União (TCU) ou de compartilhar as informações obtidas com órgãos ou entidades competentes, incluindo o próprio Tribunal. Na ausência de elementos que justifiquem a adoção de medidas adicionais, o arquivamento do processo, mediante despacho fundamentado, é a medida cabível.

No exercício de 2023, no Ministério Público junto ao TCU, foram instaurados 12 processos de PAP, listados no Anexo III deste relatório.

COBRANÇA EXECUTIVA

O Ministério Público tem um papel crucial na recuperação de valores de multas aplicadas e de débitos imputados pelo Tribunal de Contas da União, durante o julgamento de processos de controle externo. Nesse cenário, o procurador Marinus Marsico foi designado para gerir as funções de cobrança executiva.

O trabalho do MPTCU começa com a recepção do processo de cobrança executiva (CBEX), que é formalizado quando se verifica o não pagamento espontâneo de débito ou de multa decorrentes de alguma irregularidade identificada pelo TCU.

Essas informações são processadas pelo *Parquet*, que providencia a documentação necessária para subsidiar a cobrança dos devedores enviada pelo TCU à Advocacia-Geral da União (AGU) ou ao órgão executor correspondente. Isso permite o início de uma ação de cobrança ou de arresto de bens, contribuindo para a efetiva responsabilização de indivíduos ou entidades que causaram danos ao Erário.

O arresto de bens é um procedimento legal que busca garantir a eficácia de futura execução judicial. Ele limita o poder dos responsáveis julgados em débito sobre seus bens, evitando que prejudiquem a execução. Essa medida está prevista no artigo 61 da Lei n. 8.443/1992 e no artigo 275 do Regimento Interno do TCU.

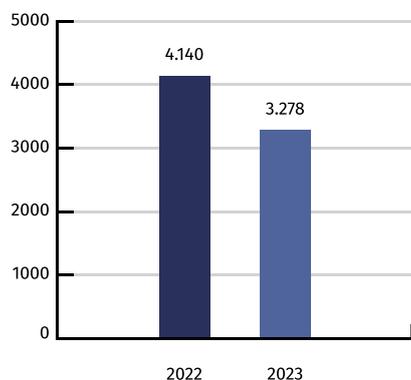
Nesse contexto, este relatório de atividades detalha, no Anexo X, as ações realizadas e os resultados alcançados na atividade de cobrança executiva do ano de 2023.

Como ponto a salientar, houve uma redução no número de processos relacionados e de ofícios enviados aos órgãos executores para a cobrança judicial de dívidas, fruto dos contornos fático-jurídicos da nova regulamentação da prescrição para o exercício das pretensões punitivas e de ressarcimento pelo TCU, estabelecida pela Resolução-TCU 344, de 11/10/2022, alterada pela Resolução-TCU 367, de 13/3/2024.

Embora o número de envios de processos e de ofícios para cobrança judicial da dívida tenha diminuído, essa Resolução foi muito importante para evitar o envio para cobrança executiva de acórdãos prescritos que não resultariam em nenhum ganho para a União. Pelo contrário, poderiam gerar execuções frustradas, desperdício de recursos e condenações da União em honorários elevados, conforme previsto no novo Código de Processo Civil.

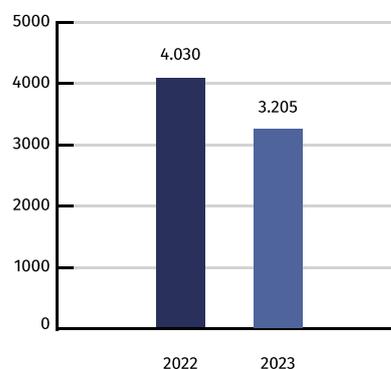
A seguir, os gráficos 1 e 2 demonstram a quantidade de processos de cobrança executiva remetidos ao MPTCU entre 2022 e 2023 e a quantidade de ofícios remetidos aos órgãos executores no mesmo período.

Gráfico 1: Quantidade de processos de cobrança executiva remetidos ao MPTCU



Fonte: Relatório SEPROC - 2023

Gráfico 2: Quantidade de ofícios remetidos aos órgãos executores



Fonte: Relatório SEPROC - 2023

É importante destacar que a atividade de cobrança executiva conta com maior suporte à eficiência e à segurança graças às soluções implementadas pelo TCU. Entre elas, estão:

- A criação de um tipo processual específico para casos de recolhimento administrativo parcelado (RAP), melhorando o acompanhamento individual e oportuno dos parcelamentos concedidos;
- A Plataforma de Gestão de Dívidas, ferramenta tecnológica que fornece ao TCU meios para gerir as dívidas atribuídas pelo Tribunal;
- A integração dessa plataforma com o sistema de pagamento digital PAGTe-souro do Governo Federal, facilitando o recolhimento de valores relacionados a débito ou multa por meio de PIX ou cartão de crédito.

Para mais informações, consulte o relatório completo de cobrança executiva no Anexo X.

CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

As Contas do Presidente da República de 2022, discutidas no TC 008.383/2023-5, foram apreciadas na sessão extraordinária do Plenário do Tribunal, de 7 de junho de 2023. A procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva representou o MPTCU na sessão.

Em seu pronunciamento, a procuradora-geral expressou preocupação com a fragilidade das regras fiscais do país em 2022, assim como já havia feito quando da apreciação das Contas do Presidente da República de 2021.

Destacou-se o grande número de emendas constitucionais sobre finanças e orçamento em 2022, incluindo a PEC 123, de 14 de julho de 2022, derivada da “PEC Kamikaze”, que resultou em um aumento de gastos públicos em programas sociais, no total de R\$ 41 bilhões, pouco antes das eleições presidenciais.

A procuradora-geral enfatizou a necessidade de reformas estruturais, especialmente no Sistema Tributário Nacional, para garantir regras fiscais eficazes e confiáveis. Mencionou ainda que o “Teto de Gastos” se tem mostrado ineficaz e que o aumento descontrolado de despesas e o desrespeito às normas fiscais constitucionais e à Lei de Responsabilidade Fiscal representam um retrocesso indesejável para o Brasil, ressaltando, como prioridade, a busca por um controle fiscal sólido.

Por fim, após reafirmar a importância do tema discutido, ela concordou com a proposta do relator, ministro Jorge Oliveira, de aprovar as contas do Presidente da República de 2022, com as devidas ressalvas, as recomendações e os alertas para corrigir as impropriedades relevantes identificadas, que serão verificadas nas contas dos próximos exercícios.

PROCEDIMENTOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL

Em 2022, a instrução normativa do Tribunal estabeleceu procedimentos para a resolução consensual de controvérsias e a prevenção de conflitos relacionados a órgãos e entidades da administração pública federal, assegurando ao Ministério Público a oportunidade de manifestar-se sobre a proposta apresentada pela Comissão de Solução Consensual.

A seguir, apresentamos extratos de alguns pareceres do Ministério Público em procedimentos de solução consensual.

SSC – Ministério de Minas e Energia (MME) e Karpowership Brasil (KPS)

A procuradora-geral do Ministério Público de Contas manifestou-se no primeiro acordo consensual decidido pelo TCU (TC 006.253/2023-7), envolvendo contratos de energia de reserva entre o Ministério de Minas e Energia (MME) e a empresa Karpowership Brasil (KPS), firmados durante a crise hídrica de 2020 a 2021.

Com a melhora dos níveis dos reservatórios em 2022, o MME solicitou ao TCU uma solução consensual para alterar os contratos. A Comissão de Solução Consensual sugeriu um acordo provisório, para reduzir a geração de energia entre julho e dezembro de 2023, que geraria um benefício financeiro de R\$ 579 milhões aos consumidores. Em troca, os processos administrativos contra a KPS na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) seriam suspensos.

Foi destacado que os proveitos de continuar os processos administrativos eram incertos e que o acordo seria temporário, até 31 de dezembro de 2023. Se não fosse feito um acordo definitivo até lá, os processos administrativos na Aneel poderiam continuar.

Na sessão de 7 de junho de 2023, a representante do Ministério Público enfatizou os benefícios das soluções consensuais e manifestou-se a favor do acordo, que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário do TCU (Acórdão 1.130/2023-TCU-Plenário).

SSC – Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Concessionária Rumo Malha Paulista (RMP)

O TC 000.853/2023-2 tratou de uma Solicitação de Solução Consensual apresentada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para atualizar o Caderno de Obrigações da Concessionária Rumo Malha Paulista (RMP), definido no contexto da prorrogação antecipada do contrato de concessão da ferrovia Malha Paulista, em 2020.

O parecer do procurador Júlio Marcelo de Oliveira, representante do Ministério Público de Contas, forneceu recomendações sobre o risco moral, os alertas anteriores e a responsabilidade do TCU em monitorar a execução do acordo.

A Comissão de Solução Consensual (CSC) aceitou adaptações contratuais, para melhorar a qualidade do serviço e evitar penalidades à concessionária. As partes envolvidas concordaram com o relatório final, e a Concessionária Rumo Malha Paulista concordou em pagar R\$ 670 milhões adicionais à União.

O Ministério Público especializado concordou com a proposta da SecexConsenso, mas acrescentou considerações sobre transparência e fiscalização do acordo. A proposta de solução consensual foi aprovada pelo Acórdão 2472/2023-TCU-Plenário.

SSC – Linhares Geração S.A., Povoação Energia S.A. e Termelétrica Viana S.A.

O TC 006.252/2023-0 tratou de uma Solicitação de Solução Consensual (SSC) formulada pelo ministro de Minas e Energia, para solucionar controvérsias relativas aos Contratos de Energia de Reserva (CER) firmados com Linhares Geração S.A., Povoação Energia S.A. e Termelétrica Viana S.A., no âmbito do Procedimento de Contratação Simplificado (PCS) 1/2021 da Aneel.

A solicitação visava a solucionar a problemática da onerosidade de tais contratos.

A proposta de acordo baseou-se na eliminação da geração inflexível das usinas a partir de 1º/9/2023, com redução de custos ao consumidor. Para compensar as empresas, a proposta previu o aumento de 60,5% no valor da receita fixa, vinculada aos demais custos das usinas.

O benefício global ao consumidor com a repactuação do acordo seria de R\$ 224.549.476,93.

O Ministério Público de Contas, representado pelo procurador Júlio Marcelo de Oliveira, mediante a emissão de Parecer, e pela procuradora-geral Cristina Machado Costa e Silva, por intermédio de manifestação oral, alinhou-se com a proposta, considerando que a solução negociada beneficiaria os consumidores, ao reduzir os preços contratados, sem infringir os direitos contratuais das empresas geradoras. A proposta de solução consensual foi aprovada pelo Acórdão 1797/2023-TCU-Plenário.

ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS

COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS

OUVIDORIA

A implementação da atividade de Ouvidoria no MPTCU é uma resposta direta à necessidade de engajar a sociedade na gestão pública, garantindo ao cidadão o direito de reportar possíveis irregularidades ou ilegalidades.

Ao proporcionar um meio simplificado para a apresentação de demandas, que desencadeiam rigoroso processo de análise, averiguação e apuração, contribui-se para o exercício do controle social, tal como previsto no parágrafo 2º do artigo 74 da Constituição Federal de 1988.

Com o objetivo de orientar a população, em 2023, foi produzido um vídeo explicativo sobre a forma de registrar uma manifestação na Ouvidoria. O conteúdo pode ser acessado pelo [link](#) ou pelo QR Code abaixo.



(vídeo explicativo sobre a forma de registrar uma manifestação na ouvidoria)

REDE SOCIAL

Visando ao fortalecimento do vínculo com a sociedade, o MPTCU aderiu ao Instagram em abril de 2023. As postagens na plataforma têm o intuito de auxiliar o esclarecimento das atividades finalísticas relacionadas à missão constitucional de supervisionar a aplicação das leis no uso de recursos públicos, além de fornecer novidades sobre eventos da instituição.

A iniciativa de juntar-se ao Instagram e compartilhar informações de maneira mais direta e acessível está alinhada com o princípio da transparência, que é fundamental para a boa governança e a prestação de contas aos cidadãos. O acesso ao conteúdo disponibilizado nessa rede pode ser feito por meio do perfil @mptcuoficial.

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, CONSELHOS E COMITÊS

O MPTCU, na intenção de promover transparência e eficiência na gestão de recursos públicos, atua no sistema de controle externo em diversas frentes. Destaca-se, nesse sentido, a participação desta instituição em comissões, conselhos e comitês, para lidar com atividades finalísticas conforme ilustrado na Tabela 3 a seguir

Tabela 3: Participação do MPTCU em comissões, conselhos e comitês

Área de atuação	Membro do MPTCU designado	Normativo
Cobrança Executiva	Procurador Marinus Marsico	Resolução- TCU n. 178, de 24 de agosto de 2005 Portaria- MP/TCU n. 49, de 30 de novembro de 2017 Ato de Designação- MP/TCU n. 4, de 15 de dezembro de 2020
Comissão de Transparência do Tribunal de Contas da União (CTT)	Procuradora-Geral Cristina Machado	Portaria-TCU n. 209, de 22 de agosto de 2013
Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União	Procurador Sérgio Caribé	Portaria-TCU n. 167, de 6 de maio de 2015 Ato de Designação n. 2, de 27 de fevereiro de 2023
Conselho Consultivo do Tribunal de Contas da União	Procuradora-Geral Cristina Machado	Resolução-TCU n. 290, de 18 de outubro de 2017
Conselho Editorial da Revista do TCU (CER)	Procuradora-Geral Cristina Machado	Portaria-TCU n. 43, de 6 de março de 2020
Comissão de Acompanhamento Jurisprudencial e Uniformização de Orientações e Estratégias do Ministério Público junto ao TCU	Procuradora-Geral Cristina Machado Subprocurador-Ge- ral Lucas Furtado Procurador Marinus Marsico Procurador Rodrigo Medeiros de Lima	Portaria- MP/TCU n. 12, de 15 de dezembro de 2023

Área de atuação	Membro do MPTCU designado	Normativo
Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas no âmbito do Ministério Público junto ao TCU	Subprocurador-Geral Paulo Bugarin	Portaria-MP/TCU n. 13, de 15 de dezembro de 2023
	Procurador Júlio Marcelo	
	Procurador Sérgio Caribé	
Comissão Julgadora do Prêmio Ministro Guilherme Palmeira	Procurador Rodrigo Medeiros de Lima	Portaria-TCU n. 187, de 29 de novembro de 2023
	Subprocurador-Geral Paulo Bugarin	
Coordenação dos trabalhos de interação e relacionamento com os Ministérios Públicos junto às Instituições Superiores de Controle estrangeiras	Procurador Rodrigo Medeiros de Lima	Ato de Designação-MP/TCU n. 1, de 9 de fevereiro de 2023

Fonte: Elaboração própria.

Entre os comitês listados, destaca-se a criação, em 2023, da Comissão de Acompanhamento Jurisprudencial e Uniformização de Orientações e Estratégias do MPTCU e do Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas do MPTCU.

A Comissão de Acompanhamento Jurisprudencial tem como objetivo identificar e debater temas jurídicos importantes que serão decididos pelo TCU com base na sua jurisprudência e na dos Tribunais Superiores. A iniciativa visa à criação de orientações e estratégias processuais comuns para o MPTCU, respeitando a independência de seus membros. A Comissão é presidida pela procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva e inclui o subprocurador-geral Lucas Furtado e os procuradores Marinus Marsico e Rodrigo Medeiros de Lima.

O Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas do MPTCU busca discutir e identificar oportunidades para que seus integrantes possam participar de processos e ações de fiscalização voltados à sustentabilidade e às mudanças climáticas. Presidido pelo subprocurador-geral Paulo Bugarin e com participação dos procuradores Júlio Marcelo, Sérgio Caribé e Rodrigo Medeiros de Lima, o Comitê está ciente da urgência de enfrentar a crise climática

e comprometido em contribuir, de forma eficaz, para o papel transformador do controle externo no âmbito da política ambiental e climática. As áreas de maior relevância para a atuação do Comitê incluem os títulos soberanos sustentáveis, o crédito rural, as terras públicas, as compras públicas sustentáveis, a nova Lei de Licitações e o combate à corrupção e ao crime ambiental.

APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DO MPTCU

O processo de aperfeiçoamento da estrutura interna do Ministério Público junto ao TCU busca maximizar a eficiência na atuação finalística do *Parquet* especializado, estreitando a interação com a Corte de Contas e contribuindo, decisivamente, para o controle externo da administração pública federal. Mesmo sem dispor de grandes estruturas administrativas especializadas, o MPTCU obteve avanços significativos no aprimoramento de sua atuação, graças à interlocução com as diversas áreas do TCU.

O MPTCU mantém constante diálogo com os setores de tecnologia da informação, ouvidoria, sessões, comunicação e planejamento do TCU, facilitando o desenvolvimento de soluções colaborativas entre as duas instituições.

Seguem alguns dos avanços obtidos no exercício de 2023.

USO DAS FERRAMENTAS DE TI

Em 2023, o Ministério Público junto ao TCU intensificou o uso de ferramentas de tecnologia da informação, para aprimorar sua eficiência e transparência. A seguir, destacamos as principais ferramentas e as melhorias implementadas ao longo do ano.

Sistema e-MP

Trata-se de uma ferramenta de tecnologia da informação desenvolvida para atender às necessidades específicas do Ministério Público de Contas, otimizando as atividades dos membros e dos servidores. Em 2023, o sistema passou por diversas melhorias, para torná-lo mais célere, amigável e intuitivo. Entre as principais inovações, estão:

- Aprimoramento na pesquisa e na gestão: novos filtros para pesquisa de representações e gestão de atividades dos gabinetes, permitindo o controle mais eficiente dos processos;
- Visualização e atualização: melhor visualização das providências internas pendentes e atualização em tempo real do controle de atribuição;
- Relatórios e relevância: atualização dos relatórios de distribuição de atividade e criação de um atributo de “relevância” nos processos, facilitando o planejamento de prioridades.

Essas melhorias contribuíram para a análise mais precisa dos processos em andamento no MPTCU e no TCU e a comunicação mais clara e direta, beneficiando tanto os membros do *Parquet* de Contas quanto a sociedade.

Outras ferramentas de TI

Em 2023, as rotinas de trabalho do Ministério Público de Contas beneficiaram-se de maior fluidez graças a diversas implementações tecnológicas. Entre as ações desenvolvidas, estão:

- Vinculação e atribuição de processos: nova sistemática de vinculação de processos aos membros, alinhada ao princípio da imparcialidade, aumentando a confiança da sociedade na equidade das apurações;
- Automação e gestão: automação parcial dos trabalhos relacionados à cobrança executiva e inclusão de normas e atos emitidos pelo *Parquet* na base de pesquisa integrada do TCU.

TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Este órgão especializado tem-se dedicado ao desenvolvimento da cultura de transparência e publicidade.

O sharepoint do Ministério Público, página destinada ao público interno, reúne informações sobre normas e portais relacionados ao trabalho do órgão. Ele também oferece acesso direto à Rede MPContas, aos tutoriais, aos fluxogramas de atividades administrativas e finalísticas deste órgão, às notícias recentes relacionadas aos membros, ao MPTCU e à atividade de controle externo do TCU. Além disso, fornece informações sobre cursos e capacitações, quando disponíveis.

O site oficial do Ministério Público de Contas, localizado em <https://mp.tcu.gov.br>, fornece informações institucionais sobre este órgão especializado, seus membros e a legislação aplicável. Além disso, permite que a sociedade se comunique diretamente com este Ministério Público especial, inclusive, para comunicar irregularidades.

Os trabalhos de 2023 tiveram como objetivo melhorar a comunicação com o público externo e dar mais transparência e visibilidade às atividades realizadas na instituição.

INTERAÇÃO COM MINISTÉRIOS PÚBLICOS DE CONTAS INTERNACIONAIS

Em 2023, o MPTCU, representado pelo procurador Rodrigo Medeiros de Lima, avançou na colaboração iniciada em 2022, com Ministérios Públicos que atuam junto a Instituições Superiores de Controle (ISC) internacionais, envolvendo representantes da Espanha, da França, da Itália, do Marrocos e do Senegal.

Durante 2023, foram coletadas informações institucionais dos Ministérios Públicos que trabalham com ISC internacionais. Dados de instituições do Brasil, da França, da Itália, do Senegal, do Marrocos, de Níger, de Portugal, da Grécia, do Congo, da Turquia, do Timor Leste e do Panamá foram compilados em um documento preliminar, com o objetivo de entender melhor as instituições e suas funções, identificar diferenças e semelhanças e reconhecer um núcleo essencial compartilhado por todas elas, associado à defesa e à promoção da segurança jurídica e do devido processo legal.

REDE MPCONTAS

Em agosto de 2023, foi criada a Rede MPContas, uma plataforma inovadora para integração dos Ministérios Públicos de Contas do Brasil. A iniciativa foi formalizada por Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público junto ao TCU, liderado pela procuradora-geral Cristina Machado, e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), presidido pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas do estado de Goiás Henrique Pandim.

Trata-se de uma parceria que fomenta a atuação conjunta dos *Parquets* especializados. Qualquer Ministério Público de Contas brasileiro pode aderir à rede e contribuir com suas habilidades e conhecimentos específicos.

O principal objetivo da Rede MPContas é facilitar a troca de informações e dados entre os partícipes, com vistas a fortalecer o controle externo da administração pública. Também são promovidos trabalhos conjuntos e eventos de capacitação, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos membros e dos servidores dos MPC.

Ao ingressar na Rede MPContas, os Ministérios Públicos recebem acesso ao Laboratório de Informações de Controle, o LabContas, plataforma que disponibiliza bases de dados, de forma útil, às ações de controle.

Em outubro, foram oferecidos dois cursos aos integrantes da Rede: LabContas – Abordagem prática e OSINT – Inteligência em fontes abertas, que contaram com a participação de membros e servidores dos Ministérios Públicos de Contas e de servidores do Tribunal de Contas da União.

Até o final de 2023, 22 MPCs haviam aderido à Rede.



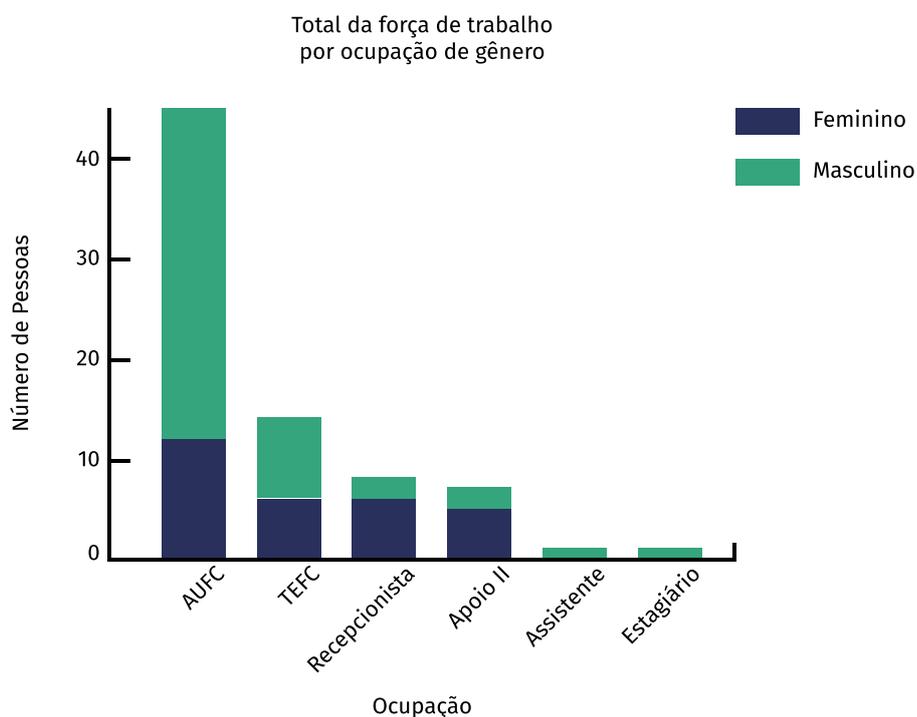
(Rede MPContas)

GESTÃO DE PESSOAL

A equipe do MPTCU, tradicionalmente composta por servidores efetivos do TCU designados para funções de confiança, recentemente foi ampliada com a inclusão de colaboradores terceirizados nas atividades de recepção e de apoio estratégico. O MPTCU conta com o apoio administrativo e de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, conforme o estabelecido no artigo 83 da Lei 8.443/1992.

Para ilustrar a composição da equipe, apresenta-se no gráfico 3 a seguir a distribuição total da força de trabalho por ocupação e por gênero.

Gráfico 3: Distribuição da força de trabalho

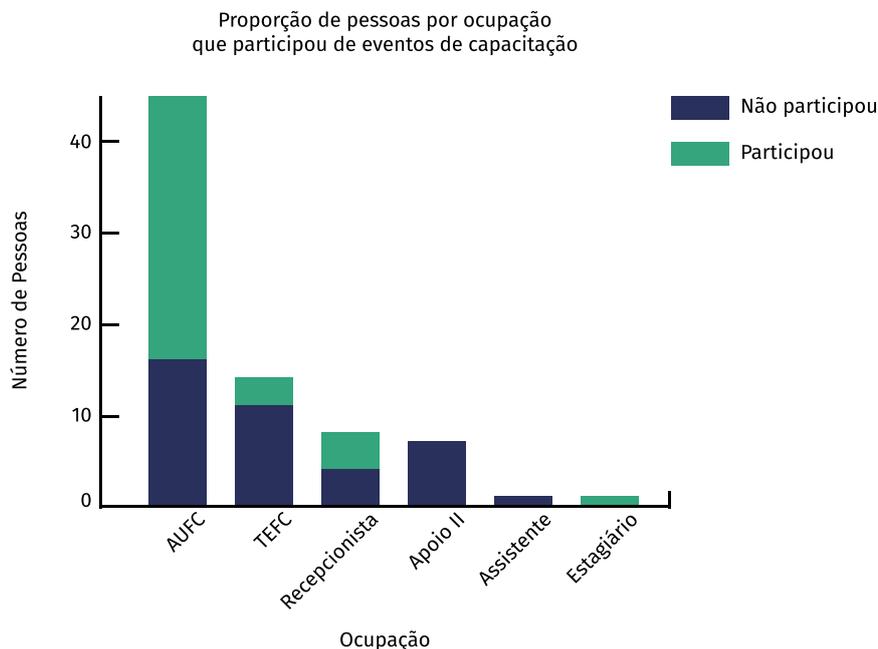


Fonte: Elaboração Própria

É importante destacar o compromisso do Ministério Público de Contas com a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, com a finalidade de fortalecer os membros da equipe e permitir que alcancem seu pleno potencial.

No MPTCU, a capacitação é vista como ferramenta para o desenvolvimento profissional, a valorização individual e o preenchimento de lacunas técnicas, pois beneficia o crescimento pessoal e aprimora a competência coletiva da instituição. Em 2023, os colaboradores participaram de cursos em diversas áreas, como tecnologia e inovação, desenvolvimento profissional, comunicação e idiomas. Conforme dados do Instituto Serzedello Corrêa, 48,7% dos colaboradores do MPTCU participaram de algum evento de capacitação, totalizando mais de 7.400 horas de treinamento. A proporção de participantes por cargo apresentou-se conforme gráfico 4 a seguir.

Gráfico 4: participação dos colaboradores do MPTCU em eventos de capacitação



Fonte: Elaboração Própria

Adicionalmente, o empenho individual foi acompanhado com avaliações periódicas de desempenho de servidores, realizadas por meio de sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU, e, de colaboradores terceirizados, por meio de instrumentos avaliativos fornecidos pela área de gestão de contratos.

PRÊMIOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÃO

A participação de membros deste Ministério Público em eventos públicos no ano de 2023 contribuiu para o fortalecimento institucional, para a difusão de conhecimento técnico sobre os temas relacionados às atividades do *Parquet* e para a integração com outros órgãos e instituições afins.

Ao longo de 2023, entre os inúmeros eventos nos quais os membros deste Ministério Público participaram, podem-se destacar os seguintes:

- **A comemoração dos 130 anos do Ministério Público de Contas**, com o tema Instituições fortes para tempos de crise, ocorreu em agosto de 2023, contou com a organização do MPTCU, do TCU e do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) e teve a presença de especialistas, abordando assuntos específicos relacionados ao tema.

Na ocasião, participaram do evento o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça, o ministro emérito do STF Ayres Britto, o Senador da República Randolfe Rodrigues, o presidente do TCU, ministro Bruno Dantas, o presidente do CNPGC, procurador-geral do MPC/GO Henrique Pandim, o professor doutor José Casalta Nabais e a procuradora-geral do MPTCU, Cristina Machado.

- **O VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas**, promovido pelo Instituto Rui Barbosa em conjunto com o Tribunal de Contas do estado da Bahia e o Tribunal de Contas dos municípios do estado da Bahia, contou com a presença do procurador Sérgio Caribé;
- **O IV Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção** contou com a presença do procurador Sérgio Caribé;
- **A 28th Annual Conference and General Meeting of the International Association of Prosecutors**, da qual participaram o subprocurador-geral Lucas Furtado e o procurador Júlio Marcelo;
- **O Seminário Acessibilidade 2023**, sobre o tema Empregabilidade da pessoa com deficiência, no qual o procurador Sérgio Caribé atuou como palestrante;
- **O Seminário sobre Reforma Tributária**, com o tema Próximos passos para um sistema simples, justo e eficiente, teve a presença do procurador Júlio Marcelo;
- **O II Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania**, no qual compareceram os procuradores Júlio Marcelo e Rodrigo Medeiros de Lima;
- **O XV Congresso Nacional do Ministério Público de Contas**, sobre o tema Farol para o desenvolvimento sustentável, do qual participaram os procuradores Sérgio Caribé, Júlio Marcelo e Rodrigo Medeiros de Lima;
- **O Brazil Gri Infra & Energy 2023**, no qual compareceu o procurador Júlio Marcelo;
- **A Visita técnica ao parque fabril da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)**, em Goiana/PE e a Reunião com a equipe da Hemobrás e da Procuradoria da República, em Recife/PE, nas quais participou o procurador Marinus Marsico;

- O XXVIII Congreso Internacional del Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo (CLAD) sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública teve a presença do procurador Júlio Marcelo;
- A Imposição do Colar do Mérito do Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, ocasião em que foi agraciado o subprocurador-geral Paulo Bugarin;
- Os 25 anos da Lei Federal 9.637/1998 - Organizações Sociais (OS) - Homenagem ao professor Bresser Pereira, evento no qual compareceu o procurador Júlio Marcelo;
- O III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, no qual participou o procurador Rodrigo Medeiros de Lima;
- A Visita de Estudo ao Tribunal de Contas de Portugal, em setembro de 2023, contou com a participação da procuradora-geral Cristina Machado;
- O Programa “Mulheres na Liderança”, em novembro de 2023, reuniu 15 mulheres das instituições superiores de controle de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, com a finalidade de fomentar a troca de experiências no Programa de Intercâmbio em Controle e Gestão Pública (ProInter-TCU) e contou com o pronunciamento da procuradora-geral Cristina Machado no encerramento do evento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório fornece uma visão abrangente das diversas atividades desempenhadas pelo nosso Ministério Público especializado ao longo de 2023. Destacam-se neste documento as principais ações, incluindo processos de cobrança, pronunciamentos, representações e recursos. Além de quantificar as atividades, o relatório também detalha alguns trabalhos específicos.

O ano de 2023 foi marcado por significativas conquistas, em especial, a implementação da Rede MPContas, que integra os Ministérios Públicos brasileiros para promover justiça e eficiência administrativa por meio do compartilhamento de conhecimentos e informações.

As relações com instituições internacionais também foram fortalecidas, com o levantamento de informações de Ministérios Públicos que trabalham com ISC na França, Itália, Senegal, Marrocos, de Níger, Portugal, Grécia, Congo, Turquia e Timor Leste.

O aprimoramento contínuo se concretizou no fortalecimento institucional, no desenvolvimento de ferramentas de gestão e na promoção da transparência, refletindo o compromisso constante em melhorar a eficiência e contribuir para a integridade da Administração Pública.

Para mais informações e atualizações sobre as atividades do MPTCU, acesse o site <https://mp.tcu.gov.br>.



Acesse o site
do MPTCU





RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

Ministério Público Junto ao Tribunal
de Contas da União (MPTCU)

RESPONSABILIDADE EDITORIAL

Ministério Público Junto ao Tribunal
de Contas da União (MPTCU)
Secretaria de Comunicação (Secom)
Serviço de Criação e Editoração (Secrid)

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Secretaria de Comunicação (Secom)
Serviço de Criação e Editoração (Secrid)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (MPTCU)

Setor de Administração Federal Sul | SAFS -
Quadra 4, Lote 1, Sala 110 - Edifício Sede
CEP 70042-900 - Brasília - DF

Fone (61) 3527-9782 / 9783 / 9784
e-mail: mptcu@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU
Fone 0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Senge/Segedam

<https://mp.tcu.gov.br/>

